



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 125/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 2399/2022

Cubatão, 03 de março de 2022.

Ref.:

Indicação nº 0137/2022 - Vereador: JOSE AFONSO

SEMAS

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CORRESPONDÊNCIA 307/2022

Recebemos em 08/03/2022

Catolão
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Correspondência nº 340/22

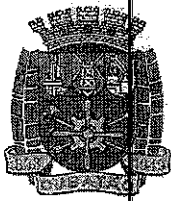
Recebida em: 07/03/22

V. L. L. L.
EXPEDIENTE/SEMAS

Correspondência nº 040/2022

Recebida em: 10/03/2022

Fernanda
DIPC



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 137/2022

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando à criação do **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em formato itinerante**, com objetivo de que mais famílias, principalmente as que residem distantes dos equipamentos sociais, possam ser atendidas e inseridas em programas sociais, além de encaminhamentos para demais órgãos competentes e orientações a população.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 22 de fevereiro de 2022.

José Afonso - Afonsinho
Vereador - PSDB

Cubatão, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 137/2022 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
PROCESSO Nº 2022002399	
DATA 24/02/22	HORAS ____:____
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES	

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Ricardo de Oliveira
Presidente



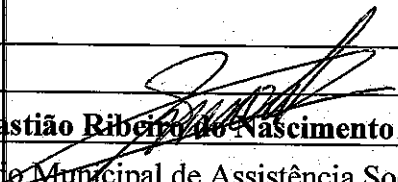
Correspondência nº 340/2022 - SEMAS

DPSB

Srª Diretora,

Encaminhamos o presente para ciência e
adoção de medidas atinentes.

Cubatão, 07/03/2022


Sebastião Ribeiro de Nascimento

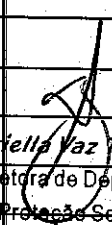
Secretário Municipal de Assistência Social

DIPC

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para
ciência e providências.

Cubatão, 09/03/2022

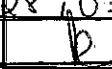

Ariella Vaz Tucano Melo

Diretora de Departamento de
Proteção Social Básica

TERMO DE ANEXAÇÃO

ANEXEI NESTA DATA, OS DOCUMENTOS DE
FLS. 04206 POR MIM NUMERADAS
E RUBRICADAS.

CUBATÃO, 28/03/22.


SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica
Divisão dos Programas Comunitários

04
L

Cubatão, 28 de março de 2022.

À
DPSB
Sra. Diretora,

Em resposta ao solicitado temos a informar que de acordo com o que preconiza o Ministério da Cidadania, a implantação do Equipamento CRAS Volante é indicado ao atendimento de famílias com dificuldade de locomoção sobretudo em virtude de sua condição geográfica, conforme segue:

No caso de territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos etc), o CRAS deverá instalar-se em local de melhor acesso para a população e poderá realizar a cobertura dessas áreas por meio de equipes volantes ou de unidades itinerantes, responsáveis pelo deslocamento dos serviços. (Brasil, Manual de orientações técnicas do CRAS, 2019. Pág 35)

Ressaltamos que o CRAS é um espaço sócio educativo e de trabalho das multipontecialidades dos usuários, visando à prevenção e superação das vulnerabilidades. Para tanto, enfatizamos que tais ações requerem o aprofundamento das relações grupais e coletivas, trabalhando o território em suas diversidades, e não apenas por intermédio do envolvimento individualizado dos técnicos com os usuários, daí a importância do CRAS dentro dos territórios de referência.

Diante do exposto, destacamos que o município de Cubatão está em processo de ampliação e regulação da Política Nacional de Assistência Social, bem como implantação de novos serviços e reforma de equipamentos já existentes. Atualmente o município possui quatro unidades de CRAS, localizados nos seguintes territórios: Jardim Nova República, Rubens Lara, Vila Natal e Região Central.

Nesse sentido, no que diz respeito à atual realidade apresentada, e sobretudo, uma vez que o Município não possui registrado em sua base de dados do Cadastro Único famílias de público prioritário que justifiquem a operacionalização de tal equipamento (povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos que vivem em locais de difícil acesso quanto ao aspecto geográfico) compreendemos que no momento temos como **prioridade** emergencial a conclusão das obras de reforma e estruturação dos CRAS já existentes, para que possamos posteriormente implantar melhorias a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Até o momento é o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo e estendemos o convite a este Nobre Edil em visitar os referidos CRAS para dialogar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Básica
Divisão dos Programas Comunitários

incorporar ações que tragam melhorias quanto ao fluxo de atendimento pertinentes a estes equipamentos.

Desde já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ANA CARLA S. COSTA

Divisão de Programas Comunitários

Referência

Brasil, Manual de orientações técnicas do CRAS, 2019. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf Acesso em 28/03/2022.



A

DIPC

Sra. Diretora

Após anexarmos resposta referente ao documento apresentado encaminhamos o presente para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,

Cubatão, 28/03/2022


Ana Carla S. Costa

Divisão de Programas Comunitários

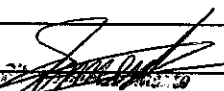
DIPC

SEJUR

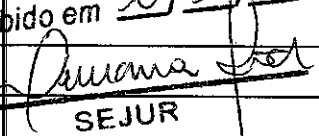
Sr. Secretário,
Com a manifestação as
folhas 04 e 05, retornamos
o presente.

Cubatão, 29/03/2022.


Ariella Vaz Tugano Melo
Diretora de Departamento de
Proteção Social Básica


Secretário Municipal
de Assistência Social

Recebido em 30/03/22


SEJUR